



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Tomás Cantuária, 299 – Centro – CEP: 37.563-000.
Estado de Minas Gerais – CNPJ 01.601.656/0001-22
Telefone: (035) 99972 8891 - E-mail: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br

EDITAL Nº 50/2025

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESCOLHA DEMOCRÁTICA DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TOCOS DO MOJI/MG

O MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI, Estado de Minas Gerais, por meio da Prefeitura Municipal e do Departamento Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), na Meta 19 do Plano Nacional de Educação (PNE) e, especialmente, na Lei Municipal nº 1.081, de 26 de março de 2025, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 933/2022, que institui o processo democrático de escolha de diretores das escolas municipais de Tocos do Moji/MG, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Público, de caráter classificatório e eliminatório, destinado à certificação de candidatos para provimento de vagas para a função de Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Tocos do Moji – MG.

1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo alinha-se à Meta 19 do Plano Nacional de Educação (PNE), que estabelece a necessidade de associar critérios técnicos de mérito e desempenho no processo de escolha.

1.2. O certame está fundamentado na Lei Municipal nº 1.081, de 26 de março de 2025, que altera a Lei Municipal nº 933/2022, dispondo sobre a nova forma de indicação dos diretores escolares.

1.3. Conforme o Art. 2º da Lei Municipal nº 933/2022, com a redação dada pela Lei Municipal nº 1.081/2025, a escolha de Diretores Escolares das Escolas Municipais de Tocos do Moji obedecerá a critérios técnicos de mérito e desempenho, mediante processo seletivo composto por inscrição e avaliação técnica.

1.4. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova aplicada.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O Processo Seletivo Público, de caráter classificatório e eliminatório, destina-se à certificação de candidatos para provimento de vagas para a função de Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Tocos do Moji – MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Tomás Cantuária, 299 – Centro – CEP: 37.563-000.

Estado de Minas Gerais – CNPJ 01.601.656/0001-22

Telefone: (035) 99972 8891 - E-mail: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br

2.2. A coordenação do referido Processo Seletivo será de responsabilidade do Departamento Municipal de Educação de Tocos do Moji – MG, ao qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas neste Edital.

3. DO CARGO

3.1. Cargo: Diretor de Escola Municipal.

3.2. Número de Vagas: 3 (três) vagas.

3.3. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

3.4. Remuneração: R\$ 2.715,00 (dois mil setecentos e quinze reais).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para concorrer à função de Gestor Escolar, o candidato deverá comprovar o atendimento aos seguintes critérios:

- a. Ser habilitado em Pedagogia com habilitação em Gestão Escolar, ou habilitado em Pedagogia com pós-graduação lato sensu em gestão, inspeção, supervisão ou orientação educacional para a Educação Básica.
- b. Ser residente e domiciliado no Município de Tocos do Moji.
- c. Estar em pleno gozo dos direitos políticos.
- d. Possuir aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições da função, mediante confirmação de exame médico admissional.
- e. Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino.
- f. Atender às condições de escolaridade e aos requisitos da função.
- g. Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, empregos e funções, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.
- h. Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Tomás Cantuária, 299 – Centro – CEP: 37.563-000.

Estado de Minas Gerais – CNPJ 01.601.656/0001-22

Telefone: (035) 99972 8891 - E-mail: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br

5. ATRIBUIÇÕES DO CARGO

5.1. São atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Escola Municipal:

- * Dirigir a escola, administrando seus recursos humanos, materiais e financeiros em consonância com a Secretaria de Educação ou o Departamento Municipal de Educação.
- * Dirigir, participar, elaborar, monitorar e avaliar o processo educacional da escola, utilizando-se de práticas de gestão e de liderança.
- * Planejar a execução dos Programas de Trabalho Pedagógico, como a elaboração de currículo e calendário escolar e outros afins, e a organização das atividades administrativas, analisando a situação da escola e as necessidades do ensino, solicitando a cooperação do conselho de professores, para assegurar bons índices de rendimento escolar.
- * Analisar o plano de organização das atividades dos professores, como distribuição de turnos, horas/aula, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada professor, examinando todas as suas implicações para verificar a adequação do mesmo às necessidades do ensino.
- * Dirigir e coordenar os trabalhos administrativos, supervisionando a admissão de alunos, previsão de materiais e equipamentos e providenciando alimento e transportes para os alunos, a fim de assegurar a regularidade no funcionamento da entidade que dirige.
- * Estabelecer o regulamento da escola, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento para propiciar ambiente adequado à formação física, mental, intelectual e espiritual dos alunos.
- * Atualizar-se no tocante à legislação oficial, consultando códigos, editais e estatutos referentes ao ensino para dirigir a escola segundo os padrões exigidos.
- * Comunicar às autoridades de ensino ou à Secretaria de Educação ou ao Departamento Municipal de Educação os trabalhos pedagógico-administrativos da escola, enviando relatórios e outros informes ou prestando pessoalmente os esclarecimentos solicitados para possibilitar-lhes o controle do processo administrativo.
- * Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.
- * Acompanhar o desenvolvimento do trabalho docente.
- * Administrar a progressão da aprendizagem.
- * Administrar conflitos disciplinares entre professores e alunos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Tomás Cantuária, 299 – Centro – CEP: 37.563-000.

Estado de Minas Gerais – CNPJ 01.601.656/0001-22

Telefone: (035) 99972 8891 - E-mail: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br

- * Administrar os recursos de trabalho.
- * Aplicar sanções disciplinares em consonância com o regimento escolar.
- * Assessorar e orientar o trabalho docente.
- * Assumir postura ética.
- * Assumir responsabilidades inerentes ao seu papel.
- * Atuar junto ao corpo docente e discente das instituições de ensino, dirigindo as práticas pedagógicas, bem como acompanhando o desenvolvimento do currículo.
- * Coletar diferentes propostas de coordenação, supervisão e orientação como subsídios.
- * Contribuir para que as decisões expressem o coletivo.
- * Criar clima favorável de trabalho.
- * Demonstrar capacidade de observação.
- * Estabelecer sintonia entre a modalidade de aprendizagem e a modalidade de ensino.
- * Estimular a transparência na condução dos trabalhos.
- * Fiscalizar o cumprimento da legislação e do projeto pedagógico.
- * Manter as autoridades informadas sobre a vida administrativa do estabelecimento.
- * Organizar reuniões com equipe de trabalho.
- * Organizar, controlar e divulgar as pesquisas e experiências pedagógicas.
- * Orientar o trabalho docente, colaborando na elaboração de instrumentos e sua aplicação, fazendo o estudo e os registros dos resultados.
- * Participar da elaboração e reelaboração de regimentos escolares.
- * Promover eventos escolares e projetos pedagógicos envolvendo a comunidade.
- * Promover o estabelecimento de relações que favoreçam a significação do docente, do discente, da instituição escolar e da família.
- * Promover reuniões, orientando trabalho docente.
- * Realizar a orientação dos alunos, articulando o envolvimento da família no processo educativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Tomás Cantuária, 299 – Centro – CEP: 37.563-000.

Estado de Minas Gerais – CNPJ 01.601.656/0001-22

Telefone: (035) 99972 8891 - E-mail: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br

- * Respeitar a autonomia do educador.
- * Respeitar a autoria do educador.
- * Responsabilizar-se pela área administrativa do estabelecimento de ensino.
- * Rever anualmente o plano curricular.
- * Responsabilizar-se pelo pleno desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico (PPP), Regimento Escolar e Plano Municipal de Educação (PME).
- * Controlar a pontualidade e frequência de seus servidores (professores e técnico-administrativos).
- * Cuidar do cumprimento integral da carga horária.
- * Cuidar para que os profissionais que atuam na escola cumpram, prioritariamente, as funções que lhes foram atribuídas.
- * Supervisionar a manutenção da limpeza e conservação de instalações e dependências.
- * Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo que lhe forem atribuídas pelo Secretário de Educação ou Diretor do Departamento de Educação.
- * Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1. Período de Inscrição: As inscrições serão realizadas no período de 14 a 18 de julho de 2025.

6.2. Local e Horário de Inscrição: Para efetuar a inscrição, o candidato deverá dirigir-se à Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, nos horários das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, onde preencherá formulário próprio para inscrição com todas as informações solicitadas.

6.3. Documentos Necessários para a Inscrição: O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos (cópias e originais para conferência):

6.3.1. Comprovante de escolaridade (Certificado de conclusão de curso em Pedagogia com habilitação em Gestão Escolar ou certificado de curso em Pedagogia + certificado de pós-graduação lato sensu em gestão, inspeção, supervisão ou orientação educacional para a Educação Básica), compatível com a função de Diretor Escolar.

6.3.2. Comprovante de endereço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Tomás Cantuária, 299 – Centro – CEP: 37.563-000.

Estado de Minas Gerais – CNPJ 01.601.656/0001-22

Telefone: (035) 99972 8891 - E-mail: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br

6.3.3. Certidão de Quitação Eleitoral.

6.3.4. Documentos pessoais: Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), comprovante de estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino (Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI ou Certificado de Reservista).

6.3.5. Atestado médico comprovando aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições da função.

6.3.6. Declaração de não ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, empregos e funções, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

6.3.7. Declaração de que não possui vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

6.4. O candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da inscrição será desclassificado da listagem final.

6.5. A inscrição do candidato implicará na ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.6. Confirmação da Inscrição: As inscrições homologadas serão divulgadas na página da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, no dia 21 de julho de 2025.

6.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Tocos do Moji - MG o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

6.8. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de alterações após o término do período de inscrição.

6.9. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste Edital.

6.10. Dúvidas quanto às inscrições e sobre o Edital serão esclarecidas pelos números (35) 3445 6900, (35) 99890 4100, (35) 99972-8891, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Tomás Cantuária, 299 – Centro – CEP: 37.563-000.

Estado de Minas Gerais – CNPJ 01.601.656/0001-22

Telefone: (035) 99972 8891 - E-mail: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

7.1.1. Prova Escrita: O candidato que tiver sua inscrição homologada realizará uma prova objetiva com 50 (cinquenta) questões.

7.1.2. Critérios de Avaliação: Após a realização da prova de conhecimentos técnicos e específicos, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova aplicada.

7.1.3. Análise de Documentação: Conforme o item 6.4, o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da inscrição será desclassificado, independentemente da nota obtida na avaliação.

7.2. Conteúdo Programático da Prova Escrita:

- * Questões sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

- * Plano Nacional de Educação (PNE).

- * Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

- * Teorias da Aprendizagem.

- * Avaliação Educacional.

- * Gestão Democrática e Participativa no ambiente escolar.

- * Gestão de Pessoas e Liderança.

- * Gestão Financeira.

- * Inclusão e Diversidade.

- * Metodologias de Ensino.

- * Articulação entre escola e comunidade.

- * Ética Profissional.

7.3. Bibliografia Recomendada:

- * Legislação Educacional (LDB, PNE, BNCC):

- * BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394/96.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Tomás Cantuária, 299 – Centro – CEP: 37.563-000.

Estado de Minas Gerais – CNPJ 01.601.656/0001-22

Telefone: (035) 99972 8891 - E-mail: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br

- * BRASIL. Plano Nacional de Educação (PNE) - Lei nº 13.005/2014.
- * BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) - Ministério da Educação.
- * FERREIRA, Naura Syria Campos (Org.). Gestão democrática da educação: atuais tendências, desafios e perspectivas. São Paulo: Cortez, 2011.
- * Teorias da Aprendizagem e Metodologias de Ensino:
- * COLL, César; PALACIOS, Jesús; MARCHESI, Álvaro. Desenvolvimento psicológico e educação. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- * GADOTTI, Moacir. História das ideias pedagógicas. São Paulo: Ática, 2001.
- * FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- * BACICH, Lilian; MORAN, Jose. Metodologias Ativas para uma Educação Inovadora: Uma abordagem teórico-prática. Porto Alegre: Penso, 2018.
- * MORAN, Jose. Novas tecnologias e mediação pedagógica. Campinas: Papirus, 2005.
- * Avaliação Educacional:
- * HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Mediação, 2015.
- * LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. São Paulo: Cortez, 2011.
- * PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens – entre duas lógicas. Porto Alegre: Artmed, 1999.
- * Gestão Democrática e Participativa no Ambiente Escolar:
- * PARO, Vitor Henrique. Gestão democrática da escola pública. São Paulo: Ática, 2017.
- * LUZ, Ilza Marly; REIS, Maria Inês S. B. (Org.). Gestão escolar: desafios e perspectivas. Campinas: Papirus, 2010.
- * SOUZA, João Valdir Alves de. Gestão escolar e as relações com o Projeto Político-Pedagógico. Campinas: Papirus, 2009.
- * Gestão de Pessoas e Liderança:
- * MAXWELL, John C. As 21 irrefutáveis leis da liderança. São Paulo: Thomas Nelson Brasil, 2007.
- * ROBBINS, Stephen P. Comportamento Organizacional. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Tomás Cantuária, 299 – Centro – CEP: 37.563-000.

Estado de Minas Gerais – CNPJ 01.601.656/0001-22

Telefone: (035) 99972 8891 - E-mail: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br

- * BERGAMINI, Cecilia Whitaker. Liderança: administração do sentido. São Paulo: Atlas, 2008.
- * Gestão Financeira:
- * MARION, José Carlos. Contabilidade Básica. São Paulo: Atlas, 2019.
- * ASSAF NETO, Alexandre. Finanças Corporativas e Valor. São Paulo: Atlas, 2016.
- * BRASIL. Resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) relativas ao PDDE e outros programas.
- * Inclusão e Diversidade:
- * ARROYO, Miguel G. Outros sujeitos, outras pedagogias: educação de jovens e adultos e as classes populares. Petrópolis: Vozes, 2012.
- * BRASIL. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008.
- * SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro: WVA, 1997.
- * RIBEIRO, Darcy. O Povo Brasileiro: A formação e o sentido do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- * Articulação entre Escola e Comunidade:
- * CHARLOT, Bernard. Da relação com o saber: elementos para uma teoria. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- * GOHN, Maria da Glória. Teorias dos movimentos sociais: Paradigmas clássicos e contemporâneos. São Paulo: Loyola, 2006.
- * Ética Profissional:
- * CORTELLA, Mario Sergio. Qual é a tua obra? Inquietações propositivas sobre gestão, liderança e ética. Petrópolis: Vozes, 2007.
- * CHAUI, Marilena. Convite à Filosofia. São Paulo: Ática, 2000.

8. DA DATA E LOCAL DA PROVA

8.1. Data de Realização da Prova: A avaliação será realizada no dia 24 de julho de 2025.

8.2. Horário da Prova: Início às 18h00, com recomendação de chegada com 30 (trinta) minutos de antecedência. Término às 21h00.

8.3. Local da Realização da Prova: Escola Estadual José Tomás Cantuária Júnior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Tomás Cantuária, 299 – Centro – CEP: 37.563-000.

Estado de Minas Gerais – CNPJ 01.601.656/0001-22

Telefone: (035) 99972 8891 - E-mail: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1. Divulgação dos Resultados Preliminares: Os resultados preliminares serão divulgados às 16h00 do dia 25 de julho de 2025.

9.2. Período de Recurso: Os candidatos que desejarem interpor recurso deverão protocolá-los na Prefeitura Municipal de Tocos do Moji no dia 28 de julho de 2025.

9.3. Resultado Definitivo: Após a análise dos recursos, a Prefeitura Municipal de Tocos do Moji divulgará o resultado com a classificação definitiva às 16h00 do dia 29 de julho de 2025, no site oficial da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji.

9.4. Após a divulgação do resultado definitivo, não caberão mais recursos por parte dos candidatos.

10. DA ESCOLHA E NOMEAÇÃO

10.1. Em conformidade com o Art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.081/2025, e o entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal (STF) de que o cargo de diretor de escola pública, incluindo as municipais, possui natureza de cargo em comissão, seu provimento é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo (Prefeito, no caso de escolas municipais), conforme previsto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

10.2. Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal escolher, dentre os candidatos aprovados e classificados na avaliação, os Diretores Escolares para cada unidade educacional.

Tocos do Moji, 10 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO DA SILVA
Diretor do Departamento Municipal de Educação